



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 287/2013

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 6.455,44 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<i>0400</i>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<i>0402</i>	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>	
288460000.0.005000	Devolução de Saldos de Convênios	
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.455,44
<b>Fonte de Recursos</b>	761 - Fundo Nacional de Assistência Social – PRO JOVEM – Exercício Anterior	

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

<i>1000</i>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<i>1005</i>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
082430005.2.079000	Programa Pro Jovem	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	3.455,44
<b>Fonte de Recursos</b>	761 - Fundo Nacional de Assistência Social – PRO JOVEM – Exercício Anterior	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2013.

**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

**\*este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 22/08/2013.**